



**Plano de Atividades  
do  
Instituto de Investigação, Inovação e Desenvolvimento**

**FP-I3ID**

**2020-2021**

**Porto, 26 de julho de 2021**



### **Preâmbulo**

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 4.º Regulamento Interno do FP-I3ID, apresenta-se o plano de atividades do FP-I3ID referente ao período 2020-2021.

Recorde-se que a reorientação das atividades de I&D da UFP, resultam não só de necessidades anteriormente identificadas e sentidas, mas também da decisão do CA da A3ES e do relatório da respetiva CAE o qual assinala “não conformidades” interligadas assinalando que, “no prazo de três anos, a UFP deve publicar os resultados das políticas de investigação e internacionalização”.

Para o efeito, e em consonância com o reforço e melhoria do SIGQ, procurou-se tornar mais explícita a política de investigação da UFP através de documento próprio<sup>1</sup> que enuncia os princípios essenciais da mesma, nomeadamente: a associação ao processo de ensino-aprendizagem, preferência pelo cruzamento dos saberes tecnológicos com os das ciências humanas e sociais, dando preferência ao desenvolvimento pela cultura científica, pela literacia política, social e económica e o aprofundamento da cidadania ativa.

### **Nota introdutória**

No contexto da reestruturação orgânica determinada para a UFP, procedeu-se à alteração e publicação dos respetivos estatutos nos quais se consagra a política de investigação institucional, a qual é definida pelo conselho da reitoria e executada por uma nova unidade orgânica de I&D – o Instituto de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (FP-I3ID)<sup>2</sup>, e concretizada por unidades próprias ou núcleos de investigação a funcionar na UFP, protocolados com outras unidades nacionais ou internacionais.

Subsequentemente, foi indigitado o Diretor desta nova unidade orgânica (15 de dezembro de 2020) o qual deu início ao diálogo com as diversas partes interessadas tendo por objetivo proceder ao levantamento da situação e promover o seu alinhamento com a política de investigação da UFP. Deu também início às diligências para a sua instalação e preparação do regulamento anteriormente mencionado.

<sup>1</sup> Política de investigação da UFP documento homologado em 06.07.2020.

<sup>2</sup> Estatutos da Universidade Fernando Pessoa. Aviso n.º 12715/2020 de 31 de agosto 2020. Artigo nº. 7

Em março 2021, iniciou funções o Gabinete Técnico de Apoio, constituído por duas técnicas superiores doutoradas, com experiência no domínio em apreço, as quais participaram, ativamente, na elaboração do regulamento do FP-I3ID previsto nos estatutos<sup>1</sup> da UFP. As funções deste gabinete encontram-se definidas no seu Artigo nº. 7. Iniciaram-se assim os procedimentos necessários e à clarificação da estrutura organizativa preconizada, visando a “federação” dos investigadores ao FP-I3ID e consequentemente à UFP, incluindo aqueles que, de momento, não têm essa ligação estabelecida.

O Instituto de Investigação, Inovação e Desenvolvimento (FP-I3ID), foi criado em 2020 com a publicação dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa (UFP), nº6 do artigo 7.º sob o Aviso nº12715/2020 no Diário da República, 2ª série, n169, de 31 de Agosto 2020, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Investigação realizada em todas as unidades da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (FECFP). Esta unidade orgânica de apoio pretende ser agregadora e impulsionadora promovendo o aumento da capacidade e de produtividade das unidades de investigação existentes e outras a desenvolver, de modo que sejam consideradas unidades de referência e de excelência. A atividade do FP-I3ID acolhe também as UI&D.i pertencentes à Escola Superior de Saúde (ESS) e ao Hospital-Escola (HE) da FECFP, promovendo a desejável interação.

As linhas de investigação desenvolvidas no FP-I3ID seguem a política de investigação da FECFP e privilegiam a interdisciplinaridade.

### **Objetivos**

Sendo a principal missão do FP-I3ID a geração de conhecimento e a promoção da investigação científica, bem como o apoio na sua divulgação e translação, os objetivos traçados são:

1. Compor um gabinete de apoio técnico-científico para a gestão de informação e de ciência das atividades do FP-I3ID.
2. Elaborar o Regulamento Interno do FP-I3ID.

<sup>1</sup> Política de investigação da UFP documento homologado em 06.07.2020.

<sup>2</sup> Estatutos da Universidade Fernando Pessoa. Aviso n.º 12715/2020 de 31 de agosto 2020. Artigo nº. 7

3. Contribuir para o plano estratégico do FP-I3ID e sua execução.
4. Contribuir para a organização estrutural das UI&D.i e promover o seu bom funcionamento
5. Contribuir para o aumento de candidaturas de projetos de investigação a financiamento interno/externo, apresentados pelos membros das unidades de investigação do FP-I3ID.
6. Promover a indispensável interação “ensino - investigação”, com ênfase numa abordagem interdisciplinar e multidisciplinar.
7. Dar visibilidade às atividades científicas dos membros das unidades de investigação integradas no FP-I3ID e contribuir para o seu reconhecimento.
8. Promover e realizar atividades de formação avançada dirigidas aos investigadores.
9. Facilitar e promover a interação e colaboração entre os diversos centros e unidades de investigação bem como, apoiar e promover colaborações externas nacionais ou internacionais.
10. Promover a melhoria contínua dos procedimentos de acordo com os mais elevados padrões de qualidade.
11. Garantir a gestão técnica de projetos e unidades de Investigação.
12. Promover a divulgação das atividades científicas dos investigadores das unidades de investigação do FP-I3ID.
13. Promover a coordenação integrada dos ciclos de estudos pós-graduados da UFP, conducentes à obtenção do grau de Doutor.

#### **Atividades a desenvolver**

1. Dotar o Gabinete Técnico de Apoio de recursos humanos adequados.
2. Articular o FP-I3ID com os diferentes serviços e órgãos da UFP e com os coordenadores das Unidades de Investigação da UFP e ESS e HE.
3. Submeter uma proposta de regulamento interno do FP-I3ID para apreciação pelo Reitor e posterior divulgação.

4. Articular com o GACE na reformulação e cumprimento do MP09 aplicável ao funcionamento do FP-I3ID.
5. Apoiar o processo de auditoria e/ou avaliação, interna ou externa do FP-I3ID e das unidades de investigação.
6. Melhorar os processos de qualidade do FP-I3ID, através da análise e aplicação das recomendações da A3ES no âmbito do processo de auditoria ao sistema interno de garantia de qualidade e de outras entidades externas como a FCT.
7. Auscultar, analisar e potenciar as expectativas das diversas estruturas de UI&D.i integradas no FP-I3ID.
8. Caracterizar as UI&D.i existentes de forma a proporcionar a criação, ou extinção ou fusão e remodelação das mesmas.
9. Promover o levantamento dos recursos laboratoriais existentes nas diversas UI&D.i, caracterizando o seu estado operacional e tipos de utilização.
10. Identificar as principais necessidades identificadas no ponto anterior e necessidades indispensáveis a satisfazer decorrentes da atividade das UI&D.i.
11. Elaborar o manual de procedimentos de apoio às unidades de investigação integradas no FP-I3ID.
12. Elaborar o plano de atividades do FP-I3ID por biénio.
13. Compilar a informação bibliométrica dos investigadores das diferentes unidades em base de dados desenvolvidas para o efeito.
14. Elaborar o anuário do FP-I3ID, em cooperação com as unidades de investigação integradas no FP-I3ID.
15. Estimular as atividades de UI&D.i integradas no FP-I3ID no âmbito do plano estratégico da FECCP.
16. Promover e apoiar os projetos de investigação associados à oferta formativa dos 3º ciclos de estudos da UFP.
17. Construir o website do FP-I3ID.
18. Divulgar oportunidades de financiamento proporcionadas por concursos nacionais e internacionais.

19. Acompanhar a elaboração de candidaturas e a criação de *templates* adequados aos requisitos específicos de cada concurso.
20. Promover ações de esclarecimento e de acompanhamento de programas e concursos nacionais e internacionais.
21. Articular a gestão financeira dos projetos com os serviços próprios da FECPF e os investigadores responsáveis pelos projetos.
22. Produzir e manter atualizados conteúdos no espaço na web contendo novas oportunidades de financiamento, de formação avançada e a divulgação da atividade científica desenvolvida pelos investigadores e unidades de investigação do FP-I3ID.
23. Apoiar a organização colóquios e congressos que promovam a divulgação da atividade científica junto dos investigadores das unidades de investigação e dos estudantes dos vários ciclos de estudos da UFP.
24. Organizar o dia da Investigação UFP.
25. Promover, desenvolver e coordenar atividades de formação avançada para a comunidade da FECPF.
26. Emitir parecer aos pedidos de colaboração dos investigadores das unidades de investigação do FP-I3ID com outras Instituições/Centros de Investigação nacionais ou internacionais com a elaboração de protocolos de cooperação entre instituições.
27. Emitir parecer para o apoio financeiro das atividades científicas que se enquadram no âmbito do plano estratégico da UFP.
28. Solicitar linhas de orientação para pós-doutoramento.